



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

2013/2016

**Lei nº. 1.688/2016  
DE: 30.12.2016**

“Dispõe sobre declaração de utilidade pública ao Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Comodoro - CONSEG, e dá outras providências.”

**MARLISE MARQUES MORAES**, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Nos termos desta Lei fica declarado de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Comodoro - CONSEG, organismo de cooperação, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.430.990/0001-01, sediado na Rua Espírito Santo, n.º 208-N, centro, no Município de Comodoro/MT.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro,  
Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de dezembro de  
2016.**

**Marlise Marques Moraes  
Prefeita Municipal**